



PLN 22/2023
00012

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD/23022.19991-00

PLN: 22/2023

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

REDUZIR SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Funcional Programática: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais)

INCLUIR SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

Funcional Programática: 06.182.2218.22BO.0001 – Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 265.000.000,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões de reais)

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 1000 Valor: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa emenda é que os recursos em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional sejam direcionados para as ações de proteção e defesa civil, com



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230221999100>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

abrangência em todo o território nacional. Para 2023, a LOA previu inicialmente quase R\$ 580,0 milhões para essa ação. No decorrer do ano, esses recursos se mostraram insuficientes, levando o Governo a abrir créditos suplementares de R\$ 152,0 milhões e crédito extraordinário para essa mesma finalidade, no montante de R\$ 280,0 milhões. Hoje há R\$ 1,0 bilhão de reais para essa ação orçamentária, porém mais de 80% desse recurso já está comprometido. Como historicamente o país sofre com desastres naturais com a chegada do verão e o aumento da ocorrência de tempestades, é primordial que os recursos em favor do MIDR sejam direcionados para essa finalidade.

Por outro lado, a ação “00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”, em favor tanto da Administração Direta quanto da CODEVASF, que propomos que seja excluída do crédito, é a ação utilizada pelo Ministério para pulverizar recursos nos municípios. Esses dois órgãos já contam com quase R\$ 6,0 bilhões na LOA 2023 nessa mesma ação orçamentária, provenientes principalmente de emendas do Relator-Geral e da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado, presidida pelo próprio Relator- Geral, o que se transformou no Novo Orçamento Secreto do Governo Lula.

Portanto, entendemos que a suplementação dos recursos para a Ações de Defesa Civil se mostra uma melhor escolha alocativa, considerando o interesse público nacional que deve reger as decisões do Congresso Nacional.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230221999100>

Assinado Eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 3 0 2 2 1 9 9 9 1 0 0 *